

Criminologia Cultural e a cidade: contracultura e controle na metrópole brasileira.¹

Guilherme Michelotto Böes (PUCRS),

Paula Gil Larruscahim (Universidade de Kent- Reino Unido e Universidade de Utrecht-Holanda).

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a constituição do sujeito na modernidade tardia através da relação entre o direito à cidade, o seu sentido na inscrição de uma linguagem de dominação, e o controle legal, a oposição é a regra do uso da cidade, entre as diferentes práticas e dinâmicas sociais que nela ocorrem. Para a realização da presente pesquisa utilizamos o método de pesquisa qualitativo, no intuito de uma análise de caso das novas regras impostas pela prefeitura de Porto Alegre no ano 2012, por seu decreto legislativo que passou a limitar o horário de funcionamento e abertura de bares em uma importante área boêmia da cidade. Para tanto, foram analisadas matérias jornalísticas de jornais de grande circulação local, antes da implementação do decreto, bem como a revisão bibliográfica no tema. Nas conclusões analíticas do presente caso levamos em conta de não ser da competência dos municípios legislar sobre matéria penal, vislumbramos que o discurso político e midiático que fundamentou a medida adotada pela Prefeitura de Porto Alegre foi a questão da violência e criminalidade no local. Diante disso esperamos, a partir da racionalidade ética, compreender a dinâmica social da vida fragmentada da metrópole para além dos discursos da ordem e da higiene urbana. Procura-se compreender as constantes ressignificações dos espaços no seu uso e contra-uso na cidade, bem como uma espécie de ‘criminalização e controle do lazer’ percorrem o itinerário do privatizado – que é o proibido fazer – à cidade é o seu consumo cerimonial em que podem interferir, ou não, em importantes dinâmicas socioculturais.

Palavras chave: lazer, cidade, violência, controle penal, Criminologia Cultural, espaço urbano.

¹ III ENADIR, GT07: Antropologia, alteridade, autoridade e constituição dos sujeitos

Introdução: a boêmia Cidade Baixa violenta ou (dis)curso político.

“A verdadeira imagem do passado passa por nós de forma fugida. O passado só pode ser apreendido como imagem irrecuperável e subitamente iluminada no momento de seu reconhecimento.[...] Porque é irrecuperável toda a imagem do passado que ameaça desaparecer com todo o presente que não se reconheceu como presente intencionado nela.” (Walter BENJAMIN)

Com a história revela-se os hábitos culturais. A Cidade Baixa (CB) foi nos séculos passados o reduto de imigrantes italianos e negros. A vida dessa região era/é de diversidade sociocultural com as grandes batucadas e festividades da cultura negra.² Um dos grandes compositores da música brasileira vem desse berço cultural, seu nome é conhecido no Brasil inteiro, estamos diante de Lupicínio Rodrigues.³

Essa história que desenvolve lá no início do século passado é uma história da formação cultural da região, essa região que posteriormente teve uma expansão urbana com a apropriação da classe média-alta, visto que a região estava perto do centro, do Porto e do Mercado Público, mas com uma certa distância da classe baixa que ficava entre o Bairro Bom Fim. Precisamos destacar que o Bairro Bom Fim, que situa-se na divisão da Cidade Baixa, era/é uma Bairro onde a esquerda intelectual, os universitários, e boêmios frequentavam.⁴

Após uma baixa no Bairro Bom Fim, instituído pela prefeitura de forma a limitar a sonoridade, houve um deslocamento desses frequentadores para o Bairro Cidade Baixa.⁵

O resgate dessa introdução histórica é da necessidade de compreendermos a dissociação [se assim podemos afirmar] da CB no contexto urbano de Porto Alegre. Ou seja, a forma em que o poder público direciona sua atuação no Bairro. Esse breve levantamento reforça que a CB sempre foi um reduto boêmio e de grande diversidade cultural, de barulhos e conquistas sociais. É dessa sua identidade que se constrói a imagem do ambiente, sua

²http://pwweb2.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cidadebaixa/usu_doc/cidade_baixa_cp_1949.pdf. Acesso em junho 2013.

³<http://aochiadobrasileiro.webs.com/Biografias/BiografiaLupicinioRodrigues.htm>

⁴http://www2.portoalegre.rs.gov.br/observatorio/default.php?p_bairro=116&hist=1&p_sistem_a=S. Acesso em junho 2013.

⁵ FONSECA, Luciana Marson. Dois rumos na noite de Porto Alegre: dinâmica socioespacial e lazer noturno nos bairros Cidade Baixa e Moinhos de Vento. *Dissertação mestrado. Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional – UFRGS*. Porto Alegre, 2006.

identificação com seu objeto, ou melhor a sua individualidade/unicidade de sua relação espacial.⁶

Um decreto municipal é capaz de descaracterizar toda a identidade de um bairro, isso se dá em Porto Alegre (POA), visto que a intenção da prefeitura é *normalizar* a boemia.

O discurso midiático do que ocorre na CB vem se desdobrando há vários anos, um dos primeiros relatos é da data de 04/04/2011, em que a matéria digital do Grupo RBS: **“Cenas de abusos envolvendo jovens atormentam moradores e comerciantes de rua da Capital”**⁷, a presente matéria afirma que a CB é um território sem lei (*sic*), pois os jovens ficam perambulando pelo bairro, bebendo, e gritando refrãos de música (essa é a realidade percebida por nós), ou seja eles não pretendem entrar em estabelecimentos com música “ao vivo”, terem de pagar para ouvir músicas.

Mas a grande manchete era que o bairro estava “começando” a se concentrar muitos casais homossexuais desinibidos (se beijando em público). A presença desse grupo tem causado um *espanto* aos moradores na localidade que não suportam assistirem o beijo de pessoas.

A resposta policial, após a matéria divulgada, foi no dia seguinte, com destaque no jornal: **“Polícia promete ação contra excessos cometidos por jovens na rua Lima e Silva, em Porto Alegre”**.⁸

A partir dessas breves notícias, encontramos 1 ano depois, uma mudança das reportagens sobre a violência na CB. Destacamos que a mídia independente⁹ um aumento de crimes de homofobia (violência) no Rio Grande do Sul. A reportagem revela - que 1 ano após as denúncias na CB - a violência homofóbica na região tem aumentado: **“Jovem agredido na Cidade Baixa revela aumento dos crimes por homofobia”**¹⁰

As reportagens aqui destacadas permitiram compreender algumas situações em que a mídia aponta como aspectos para o aumento/diminuição de criminalidade na região da CB. Uma das reportagens que destacamos foi veiculada em outra mídia de grande circulação no Rio Grande do Sul, o Jornal Correio do Povo, com a seguinte inscrição: **Diminui violência na**

⁶ LYNCH, Kevin. *A imagem da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

⁷ <http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/geral/noticia/2011/04/cenas-de-abusos-envolvendo-jovens-atormentam-moradores-e-comerciantes-de-rua-da-capital-3262807.html#>

⁸ <http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/geral/noticia/2011/04/policia-promete-acao-contra-excessos-cometidos-por-jovens-na-rua-lima-e-silva-em-porto-alegre-3263913.html>

⁹ Considerando que Jornal Sul21, que é considerado uma mídia de “baixa circulação” comparado ao do Grupo RBS e Correio do Povo.

¹⁰ <http://www.sul21.com.br/jornal/2012/02/jovem-agredido-na-cidade-baixa-revela-aumento-dos-crimes-por-homofobia-no-rs/>

Cidade Baixa”.¹¹ A reportagem enfatiza que após o estabelecimento do decreto Municipal, a violência registrada (*sic*) diminuiu e com isso foi possível avaliar como positivo a intervenção do poder público na região. Aqui bastaria de apontar a incidência da *cifras negras* contidas pelo decreto (antes, durante e depois de ser instituído), pois como bem destacamos algumas violências contra grupos que frequentam o local foi rivalizado, portando alguns deixaram de frequentar a CB para evitar a violência física, em uma nítida exclusão ao uso público da cidade e sua privatização para determinados usos.

Sobre o uso e o controle do espaço urbano

A Criminologia Cultural não intenciona estabelecer um novo paradigma criminológico e como observa Carvalho (2012) *pode ser identificada como uma das inúmeras vertentes criminológicas contemporâneas que se desdobraram, a partir da década de 90, da criminologia crítica*. Sua base teórica é desenvolvida no contexto da modernidade e do capitalismo tardio e procura trazer para discussão criminológica elementos como emoções, sensibilidades, resistência anárquica, comodificação do desvio (Ferrel e outros, 2008)

Nesse sentido, abre-se um vasto campo de investigação para uma Criminologia Cultural marginal, pós-crítica e anticolonialista, a medida em que novas pesquisas possam abordar o estudo do crime, das transgressões e do controle para além dos horizontes das instituições de controle formal.

No âmbito da criminologia tradicional, Hayward¹² chama a atenção para uma implícita noção de espacialidade que considera o ambiente apenas na sua dimensão geográfica e não como um produto de relações de poder, de dinâmicas socioculturais ou dos valores e sentidos cotidianos.

Assim, o presente artigo propõe uma discussão sobre os limites do uso do espaço urbano, o direito à cidade e as regras de controle sobre aquele que usam e produzem esse espaço. Segundo Lefebvre¹³, três conceitos são elementares para a compreensão do processo de produção do espaço: a) prática espacial, que na lógica neocapitalista é corporificada pela forma como o espaço é percebido no cotidiano e no contexto urbano; b) representações do espaço: é a forma como o espaço é conceitualizado por cientistas, planejadores, urbanistas e

¹¹<http://www.correiodopovo.com.br/Impresso/?Ano=117&Numero=311&Caderno=0&Noticia=451318>

¹² Hayward, Keith. *Five spaces of Cultural Criminology*. pg. 441

¹³ Lefebvre, Henri. *The production of Space*. pgs 38-39.

engenheiros sociais; c) espaços representacionais: o espaço diretamente vivido através de suas imagens e símbolos e assim, o espaço daqueles que o usam e habitam.

Para a compreensão do processo de produção do espaço no contexto de uma criminologia cultural marginal, fundamental é a noção de segregação (espacial e social). Entrar na vivência de um desconhecido, o desconhecido da experiência pessoal, digo, reconhecer ao *outro*, ato, fato, tato, escrita *do* desconhecido. O mundo vivido passa através dessas experiências nas distâncias que os homens fizeram entre *si*. O contato do corpo é experimentado nessas múltiplas identificações ao (des)conhecido, a construção do mundo ao redor, sua sonoridade (paisagens sonoras) identificando cada uma de suas particularidades e significados.

Caldeira, em sua pesquisa sobre crime, segregação e cidadania em São Paulo, aponta que *as regras que organizam o espaço urbano são parâmetros de diferenciação e separação social*.¹⁴

Embora seu estudo seja focado nas formas de segregação espacial na cidade de São Paulo, é perfeitamente possível identificar os mesmos padrões de segregação espacial na cidade de Porto Alegre: a) início do século XX: grupos sociais postos em uma pequena área urbana e segregados pelo tipo de moradia; b) anos 40 aos 80: o uso do modelo urbano centro-periferia, com a área central da cidade reservada para as classes alta e média; c) dos anos 80 ao início do século XXI: sobreposta ao modelo centro-periferia, a geração de espaços em que diferentes grupos sociais estão novamente próximos, mas separados por muros e tecnologias de segurança¹⁵.

Subvertendo essa lógica de muralhas técnicas e simbólicas, o bairro da Cidade Baixa em Porto Alegre sempre foi um importante símbolo da produção de um espaço de democráticas e dinâmicas práticas socioculturais das mais variadas tribos urbanas: desde os saudosos apreciadores da clássica MPB dos anos 60, passando pelo maracatu, punk, rock, sertanejo e música eletrônica.

Nesse contexto sociocultural, em que diferentes tribos urbanas coexistem e compartilham um mesmo espaço de sociabilidade e convivência urbana, um outro elemento essencial vem a tona: a questão do ruído. Opondo a lógica do vazio e do silêncio de espaços urbanos demarcados pelos muros da tecnologia da segurança, o ruído e o barulho aparecem como fatores elementares de disjunção de uma segregadora ordem urbana.

O ruído produzido pelos jovens da CB extrapola os limites do audível. Trata-se do

¹⁴ Caldeira, Teresa. *City of Walls*, p. 213.

¹⁵ *Idem*. p. 213

barulho perturbador da mistura urbana que subverte a ordem da segregação social pelo uso e produção de um espaço urbano que privilegia o barulho ao invés do silêncio, a integração ao invés da segregação, a diferença ao invés da homogeneização e a ludicidade espontaneidade de uma produção cultural ao invés de pacotes pré-pagos da convencional indústria cultural.

A resposta daqueles que conseguiam se separar dessas práticas através de muros e grades, mas que ainda assim não conseguiam fechar os olhos e os ouvidos para essas potentes e efervescentes dinâmicas sociais, só poderia ser através do uso de outro poderoso instrumento simbólico de segregação espacial e social: o controle legal.

Exaustivamente apontada pela Criminologia Crítica latino-americana como um dos elementos essenciais de diferenciação do controle penal do centro e da margem, Andrade chama a atenção para os riscos do chamado efficientismo penal contemporâneo: *mais leis penais, mais criminalizações e apenamentos, mais polícias, mais viaturas, mais algemas, mais vagas nas prisões(...)*¹⁶. Embora o decreto da prefeitura de Porto Alegre que determinou a limitação no horário de funcionamento dos bares não seja de caráter criminalizador (tampouco poderia, por limitação constitucional), opera como um importante instrumento de controle social através da limitação do uso do espaço urbano e pode ser considerado como uma espécie de antessala para essa política criminal violenta e segregadora, auxiliada pelo discurso de uma *'Criminologia colaboracionista', refém do modelo (neoliberal) de controle penal euro-americano (globalizado), sempre em busca da eficiência perdida.*¹⁷

Marilena Chauí argumenta que se no Brasil *a sociedade é autoritária, hierárquica, vertical, oligárquica, polarizada entre a carência e o privilégio, só será possível dar continuidade a uma política democrática enfrentando essa estrutura social*¹⁸. Nesse sentido, aponta a filósofa que uma das ações políticas fundamentais para enfrentamento desse sistema de privilégios é a criação de *uma política de cidadania cultural capaz de demonstrar o imaginário cultural autoritário, quebrando o monopólio da classe dominante sobre a esfera dos bens simbólicos e sua difusão e conservação por meio da classe média*¹⁹.

Problematização

¹⁶ Andrade, Vera Regina. *Pelas mãos da criminologia*. p 111

¹⁷ *Idem*. p. 111.

¹⁸ Chauí, Marilena. *Uma nova classe trabalhadora*. p. 132

¹⁹ *Idem*. p. 133

A criação da regra é o sucesso de sua imposição, o novo conjunto das agências (lei, polícia, sociedade). “O que começou com uma campanha para convencer o mundo da necessidade moral de uma regra torna-se finalmente uma organização dedicada à sua imposição.” (BECKER, 2008, p.160)

A obviedade do entrelaçamento entre a mídia e o decreto legislativo municipal e de sua aplicação é o seu resultado final: o aumento da violência sobre determinado grupo. Essas forças dos encarregados e das agências de imposição “tendem a formar uma visão pessimista da natureza humana. Isso significa que uma pessoa pode ser rotulada de desviante não porque realmente infringiu uma regra, mas porque mostrou desrespeito pelo impositor da regra.”²⁰ Esses grupos estereotipados, em geral pessoas economicamente marginalizadas, sofrem o assédio constante da polícia, que apresenta uma atuação autoritária e preconceituosa, representando, antes, um distúrbio de integração social:

[...] eles envolvem a destruição da comunidade local, a raiva é dirigida de maneira implosiva, em vez de explosiva [...] E a conduta atuarial de policiamento, zoneamento e prevenção diferenciais ajuda a manter esta situação, com efeito, na medida em que desloca o crime das áreas bem protegidas de classe média para as áreas menos protegidas das camadas mais baixas da classe trabalhadora [...] Um processo atuarial de exclusão e administração de riscos que se acopla a um mecanismo cultural de produzir bodes expiatórios: a criação de um outro desviante segregado espacial e socialmente.²¹

Essas considerações permitem uma discussão sobre a construção do desvio e do desviante, a partir dos atores que compõem a sociedade: o desvio como ação coletiva. A segregação espacial, a rotulação do desviante na cidade/sociedade.

O discurso do cotidiano na recepção/produção da notícia está presente na constrição do espaço público. Mostra-se que entre as atribuições do Estado, no sentido de pensar o cotidiano e as políticas públicas, está atrelada pelas notícias apresentadas nos jornais de grande circulação.

Os deveres do Estado para/com os cidadãos está amplamente desconectado com os exercícios dos deveres e direitos políticos da população. Isso, pois, que as delimitações que remetem para o conteúdo a ser analisado ao poder público surgem dentro da esfera privada, um visível descompromisso do Estado na construção de igualdades sociais. Esse abandono faz surgir uma cristalização de sentido em que público é característico do privado e somente

²⁰ Young, Jock. *A sociedade excludente*. p. 162-163, grifo nosso.

²¹ *Idem*. p. 43.

parte daqueles que pretendem suas posições, de forma indireta, como pretende a mídia e retratação dos sujeitos que frequentam a CB. “A autonomização/hierarquização do econômico em relação ao político (com predominância do primeiro sobre o segundo) tornou-se o senso comum da forma de apresentação da questão social na imprensa.²²”

Conclusão

A reorganização da cidade diante de seu território visa que a zona boêmia sofra uma intervenção com o objetivo de expulsar seus frequentadores *anti-sociais* (aqueles que não se enquadram com a ordem imposta), com nítidas tendências para a especulação urbana-imobiliária e expropriação.

O território noturno da CB é de suas práticas criadas e recriadas desde sua sonoridade passada. Suas ruas e praças sempre foram de festividade, botequins, becos, com a diversidade cultural de divertimento entre o consumo de drogas (álcool, tabaco, e *ilícitas*).

A CB pode ser considerada o principal território noturno de POA e que contribui para sua identificação metropolitana, e a ruptura com os aspectos provincianos do Rio Grande do Sul, visto que por essa zona há uma grande circulação da integração sócio-cultural na busca de um desejo moderno. São ali, na CB, em que há a referência aos Universitários, à Juventude transviada, aos Intelectuais, médicos, advogados.

Referências:

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *City of walls: Crime, Segregation, and Citizenhip in São Paulo*. Califórnia: University of California Press, 2000.

CHAUÍ, Marilena. Uma nova classe trabalhadora. In: *10 anos de governo pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma. Emir Sader (org.)*. São Paulo: Boitempo, Rio de Janeiro: FLASCO, 2013. Disponível em: http://www.flasco.org.br/dez_anos_governos_pos_neoliberais/archivos/10_ANOS_GOVERNOS.pdf.

DA MATTA, Roberto. *A Casa e a Rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

HAYWARD, Keith. *Five Spaces of Cultural Criminology*. British Journal of Criminology, 2012. Issue 52, pp 441–462.

²² NARDI, Henrique Caetano. A naturalização do discurso liberal: risco da privatização do público. In: *Práticas cotidianas e a naturalização da desigualdade: uma semana de notícias nos jornais*. [Mary Jane Spink, Peter Spink (org.)]. SP: Cortez, 2006. p.172.

_____, Keith. *City limits: crime, consumer culture and the urban experience*. Londres: The Glass House Press, 2004.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. *Da Periferia ao Centro: trajetórias de pesquisa em antropologia urbana*. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

NARDI, Henrique Caetano. A naturalização do discurso liberal: risco da privatização do público. In: *Práticas cotidianas e a naturalização da desigualdade: uma semana de notícias nos jornais*. [Mary Jane Spink, Peter Spink (org.)]. SP: Cortez, 2006.

FONSECA, Luciana Marson. Dois rumos na noite de Porto Alegre: dinâmica socioespacial e lazer noturno nos bairros Cidade Baixa e Moinhos de Vento. *Dissertação mestrado. Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional – UFRGS*. Porto Alegre, 2006.

LEFEBVRE, Henri. *The production of space*. New Jersey: Wiley, 1991.

LYNCH, Kevin. *A imagem da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

YOUNG, Jock. Escribiendo en la cúspide del cambio: una nueva criminología para la modernidade tardia. In: *Reconstruyendo las criminologias críticas*. Máximo Sozzo (org.) 1ª ed. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2008.

_____. *A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*; tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.